JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de aprimorar as atividades de vigilância epidemiológica desenvolvidas pelo Setor de Endemias do Município, especialmente no que se refere à identificação, análise e monitoramento de vetores e possíveis focos de doenças.

As ações realizadas em campo exigem condições adequadas para observação detalhada e correta identificação de organismos coletados, bem como para o acondicionamento e transporte seguro de amostras biológicas. A ausência de estrutura apropriada pode comprometer a precisão das análises, a integridade do material coletado e a efetividade das ações de controle, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais epidemiológicos indispensáveis à execução dessas atividades. Após verificação de disponibilidade no mercado, constatou-se que o fornecedor Exxitus Comércio é o único que dispõe de todos os itens solicitados, possibilitando o atendimento integral da demanda, o que inviabiliza, neste momento, a aquisição fracionada sem prejuízo à eficiência e à padronização dos materiais.

Além disso, a contratação apresenta caráter de urgência, sendo necessária para garantir a continuidade das atividades do setor e evitar prejuízos decorrentes da ausência dos materiais. A aquisição por meio de um único fornecedor também contribui para maior agilidade no processo, reduzindo prazos de entrega e simplificando a logística de fornecimento.

Dessa forma, considerando a disponibilidade completa dos itens por um único fornecedor, bem como a necessidade imediata de atendimento da demanda, justifica-se a realização da contratação junto ao fornecedor mencionado, no valor total de R$ 700,00.

Ressalta-se que a contratação, a ser realizada a pronto pagamento, mostra-se essencial para assegurar a eficiência, economicidade e a pronta solução da necessidade identificada, evitando prejuízos ao serviço público e atendendo aos princípios que regem a

Administração Pública, especialmente os previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Município de União do Oeste/SC, em 18 de março de 2026.

JANAINE RAIMONDI

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.

JANAINE RAIMONDI:09014720939

Assinado de forma digital por JANAINE RAIMONDI:09014720939
Dados: 2026.03.18 14:49:26 -03'00'